



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Ernestina-RS**

**Secretaria Municipal da Educação**

**Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE BENS E MÓVEIS PARA EMEF OSVALDO CRUZ.**

### **1. DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a aquisição de móveis e equipamentos para as duas salas de aula recentemente construídas na Escola Osvaldo Cruz, localizada na Esquina Penz, centro de Ernestina – RS.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição destes móveis é de suma importância, visto que foi realizado uma obra nesta escola e construído duas salas novas e estas necessitam de móveis e equipamentos como mesa para professor, lousa, armário para ser guardados os materiais essenciais para as atividades diárias e ventilador para minimizar o calor nos dias severos de verão. Portanto, o objetivo desta aquisição é proporcionar condições de trabalho para os professores e de melhor aprendizado para os alunos desta escola.

Sendo assim, é necessário:

- 02 quadros brancos de 3,00 metros comprimento x 1,20 altura;
- 02 apagador de quadro branco;
- 02 mesa/ classe de professor com 1,20 x 0,60x 0,74 (LxPxA) na cor cinza claro;
- 02 armários baixo com 02 portas Grécia 73,5Ax80Lx45P cor cinza claro;
- 02 ventilador de parede 60 cm com controlador de velocidade 220v preto.

**OBS: a cor dos móveis deverá ser a mesma, para ficar uniforme.**

### **3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**



- A CONTRATADA deverá entregar o material acima descrito conforme especificado e dentro do prazo de 15 dias, diretamente na escola Osvaldo Cruz, Esquina Penz, Ernestina.

3.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente objeto;

3.2 A cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança do trabalho;

3.3 Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto, serão custeadas pela CONTRATADA;

3.4 A CONTRATADA fica responsável em entregar fielmente o objeto de acordo com a descrição do pedido.

## 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;

4.4 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

4.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais;

4.6 Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram a contratação.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de valor conforme os 03 (três) orçamentos passados para a Prefeitura Municipal de Ernestina.

## 7. DO PAGAMENTO



7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com Projeto Atividade nº 2032- 44905236.

Ernestina/RS, 22 de novembro de 2023.

---

Sueli Penz

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Sueli Penz  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura, Desporto e Turismo  
Portaria 008/2021